



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.684 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE REAJUSTE DE UNIDADE PADRÃO DE CAPITAL RELACIONADO COM A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RECANTO TURÍSTICO "REPRESA SATURNINO DE BRITO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 1º da Lei nº 2.380, de 15 de dezembro de 1975,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.429,58 (três mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos) para atender ao pagamento de reajuste de Unidade Padrão de Capital relacionado com a pavimentação asfáltica do Recanto Turístico "Represa Saturnino de Brito".

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

0210-11000000 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0210-11650000 - TURISMO

0210-11653630 - PROMOÇÃO DO TURISMO

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras Públicas:

Pavimentação asfáltica no Recanto Turístico

"Represa Saturnino de Brito". Cr\$ 3.429,58

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes do empréstimo efetuado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 2.380 de 15 de dezembro de 1975, que deu nova redação ao artigo 9º da Lei nº 2.162, de 26 de março de 1974, anteriormente modificada pela Lei nº 2.170 de 02 de maio de 1974.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es-



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.684 - Continuação /

te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

/S/
/S/

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 240 DE 20/8/1976.